



MINISTÉRIO DA FAZENDA

218

Em 7 de fevereiro de 1947

Do Delegado Fiscal do Tesouro Nacional na Bahia

Ao Reitor da Universidade da Bahia

Assunto Distribuição de bens, julgados vacantes

*Secretaria, com  
Excedente do Conselho*

Comunico a Vossa Senhoria, para os fins convenientes,

que, tendo em vista o que consta do processo nº 10.129/42, desta Delegacia, resolvi, por despacho de 11 de dezembro último, de acordo com o art. 3º e parágrafo único do art. 3º do D.L. 8207, de 22/11/45 (Diário Oficial de 27/11/45), distribuir equitativamente, entre essa Universidade, a Faculdade de Direito, a de Filosofia, a de Ciências Econômicas e a Escola de Belas Artes da Bahia, sessenta e duas (62) apólices federais, de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada, e quarenta e nove (49) estaduais da Unificação da Divisão Interna, de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cada, inscritas em nome da falecida D. Henriqueta Pinto da Silva, cujos bens foram julgados vacantes pelo Juízo de Direito da Vara de Órfãos, Ausentes, Menores e Interditos da Comarca desta Capital.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração.

*José Gomes de Souza Forte*  
José Gomes de Souza Forte  
Delegado Fiscal

Nº 10.129/42

MLP/

**Título**

Ofício do Ministério da Fazenda enviado pelo Delegado Fiscal do Tesouro Nacional da Bahia ao Reitor da Universidade da Bahia tratando sobre a distribuição de apólices federais entre a Universidade e a Faculdade de Direito, a de Filosofia, a de Ciências Econômicas e a Escola de Belas Artes.

**Fonte**

CUNI - Conselho Universitário da UFBA

**ID**

72190

